

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre Adicionais para os Profissionais da área de Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta alínea ao inciso VI do artigo 56 da Lei Complementar nº 045/2004 e, acrescenta parágrafos, como segue:

“Art. 56º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - Outros, relativos a local ou à natureza do trabalho, tais como:

- a) atendimento em cirurgia;
- b) plantão;
- c) plantão sobreaviso.

§ 1º - O vencimento inicial de cada cargo da área médica será acrescido dos Adicionais descritos neste artigo, podendo perfazer um total de até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

§ 2º - O valor de cada Adicional descrito no artigo 56 da Lei Complementar nº 045/2004 será definido em Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º - As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento durante a vigência da ocupação do cargo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 12 de abril de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Edílson Geraldo Viana
Séc. Mun. De Adm. Patrimônio, Rec. Humanos e Assistência Social